ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 27/2026

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR VALOR À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar doação à **Associação Amigos da Equoterapia do Município de Castanheira**, inscrita no **CNPJ sob nº 23.813.331/0001-46**, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, em parcela única.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1023/2025, que trata do Orçamento Programa do Município de Castanheira para o Exercício de 2026, no valor de R$ R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme relacionado abaixo:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0018	Suporte Administrativo	
1090	Repasse Associação Amigos da Equoterapia	
335041	Contribuições	28.000,00
	TOTAL	28.000,00
	TOTAL GERAL	28.000,00

Art. 3º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial da dotação descrita abaixo, em conformidade com a Lei 4320/64.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0027	Conservação de Estradas de Rodagens	
2052	Manutenção do Serviço de Estradas	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
	TOTAL	28.000,00
	TOTAL GERAL	28.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 27/2026

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 11 de novembro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal